



Bruxelas, 14 de novembro de 2018  
(OR. en)

13674/18  
ADD 1

LIMITE

CSDP/PSDC 600  
TRANS 483  
COPS 391  
EUMC 180  
POLMIL 187

#### NOTA PONTO "I/A"

---

|          |  |
|----------|--|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho   |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho  |
| Assunto: | Anexos ao documento "Necessidades militares para a mobilidade militar dentro e para além da UE" – Declaração |

---

#### Declaração da Áustria

No que diz respeito aos anexos do documento "Necessidades militares para a mobilidade militar dentro e para além da UE", tal como constam do documento 13674/18, de 9 de novembro de 2018, AT está empenhada em melhorar a mobilidade militar conforme se indica nas conclusões do Conselho de 25 de junho de 2018, e adotou nos últimos anos várias medidas na Áustria para facilitar a mobilidade militar.

No entanto, no que se refere aos requisitos militares para as infraestruturas, as autoridades competentes da Áustria estão preocupadas com uma série de dificuldades de fundo no teor dos anexos, em especial os requisitos técnicos definidos nos quadros 1.6 e 1.8 do anexo II, que constituem uma compilação das exigências máximas que vão para além dos requisitos existentes para as redes transeuropeias e que se aplicam apenas a uma parte do equipamento existente, não tendo em conta considerações em matéria de finanças e engenharia, nem tão-pouco as realidades geográficas, em especial as de países predominantemente montanhosos como a Áustria.

Em consonância com a nota ponto "I/A", em especial com o seu ponto 4, AT é, por conseguinte, de opinião que os requisitos técnicos estabelecidos nos quadros 1.6 e 1.8 do anexo II representam o contributo militar indicativo e não prescritivo para as próximas etapas previstas no Plano de Ação para a Mobilidade Militar de março de 2018. Em consequência, este contributo não acarreta nenhuma obrigação para os Estados-Membros, seja no sentido de atualizar as infraestruturas de transportes existentes e/ou de construir novas infraestruturas de transportes. Relativamente aos corredores da RTE-T que a Áustria enumerou como prioridades para a mobilidade militar, a Áustria tem como objetivo cumprir até 2030 os requisitos da RTE-T estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 1315/2013 (Orientações para a RTE-T). Dado o caráter meramente indicativo desse contributo, os requisitos técnicos serão sujeitos a uma análise aprofundada, incluindo estudos de viabilidade, pela Comissão e pelas autoridades competentes dos Estados-Membros, tendo devidamente em conta o equipamento existente e a viabilidade técnica e considerações em matéria de finanças e engenharia, bem como as realidades geográficas. Por último, todos os documentos relativos à mobilidade militar têm de respeitar e refletir integralmente a soberania e a tomada de decisões a nível nacional de cada Estado-Membro, em particular no que diz respeito às infraestruturas, incluindo o desenvolvimento e construção de infraestruturas, as autorizações de transporte e a regulamentação do tráfego, especialmente no que se refere às questões ambientais e de segurança.

---